COMPONENTE	CARACTERÍSTICA / QUANTITATIVO DE REFERÊNCIA
Abrangência assistencial	Ambulatorial, internação, SADT, cirurgia, terapia intensiva, saúde mental, infectologia e urgência/emergência conforme perfil cadastrado
Patamar objetivo de porte	Competência 07/2025: 138 leitos cadastrados, sendo 130 SUS.
Evolução cadastral no período	Capacidade instalada progressivamente ampliada e reorganizada durante 01/09/2021 a 31/08/2025, com referência final de 138 leitos em 07/2025; os quantitativos históricos permanecem vinculados às respectivas competências do CNES.

A capacidade instalada da unidade evoluiu progressivamente durante a execução contratual, com ampliação e reorganização de leitos, serviços e habilitações. Por critério de precisão documental, os 138 leitos são atribuídos especificamente à competência 07/2025 e não são projetados retroativamente para todas as competências anteriores. Para fins de comprovação objetiva do porte hospitalar, a competência 07/2025, integrante da vigência certificada, as competências históricas do CNES e os registros assistenciais integram a rastreabilidade documental da execução e evidenciam a evolução da capacidade instalada ao longo do período.

4.1 DIMENSIONAMENTO TEMPORAL E QUANTITATIVO DA OPERAÇÃO

INDICADOR OBJETIVO	RESULTADO
Período contratual certificado	01/09/2021 a 31/08/2025
Tempo total de gestão	48 meses completos / 4 anos completos
Dias corridos compreendidos no período	1.461 dias, considerada a contagem inclusiva das datas inicial e final
Horas de disponibilidade operacional	35.064 horas de funcionamento contínuo no período
Capacidade hospitalar de referência	138 leitos cadastrados na competência 07/2025
Leitos SUS na competência de referência	130 leitos
UTI Adulto Tipo II	15 leitos existentes, dos quais 7 SUS, na competência de referência
Centro cirúrgico	3 salas cirúrgicas integradas ao fluxo hospitalar
Equipamentos cadastrados	211 equipamentos, com 196 registrados em uso na competência de referência
Tipos de equipamentos disponíveis ao SUS	25 tipos cadastrados
Quadro profissional quantitativo de referência	595 profissionais nas categorias expressamente discriminadas neste atestado, sem prejuízo de outras ocupações cadastradas

Os quantitativos de estrutura, equipamentos e profissionais constituem referência cadastral e não se confundem com produção assistencial. A produção realizada foi objeto de registros e monitoramento nos sistemas oficiais e relatórios de execução, devendo ser aferida por competência quando necessária à comprovação de volume efetivamente produzido.

5. INFRAESTRUTURA ASSISTENCIAL, TECNOLÓGICA E DE APOIO

EIXO	ESTRUTURA / CAPACIDADE GERENCIADA
Urgência e emergência	Porta hospitalar, acolhimento, classificação de risco, estabilização, observação, atendimento clínico e cirúrgico, suporte a pacientes graves e articulação com regulação.
Internação	Unidades clínicas, cirúrgicas, especializadas e de isolamento, com organização de altas, transferências e continuidade do cuidado.
Terapia intensiva	UTI Adulto Tipo II, suporte ventilatório, monitorização, assistência médica e multiprofissional intensiva e protocolos de paciente crítico.
Centro cirúrgico	Gestão de agenda, fluxo pré-operatório, salas, anestesia, segurança cirúrgica, recuperação e interface com internação e UTI.
Diagnóstico por imagem	Estrutura cadastrada para apoio por imagem, incluindo equipamentos diagnósticos e suporte aos fluxos de urgência, internação e ambulatório.
Apoio diagnóstico e terapêutico	Laboratório, exames complementares, endoscopia, cardiologia, nefrologia e demais serviços cadastrados e contratualmente abrangidos.
Farmácia hospitalar	Seleção, programação, recebimento, armazenamento, dispensação, rastreabilidade, controle de estoque e uso seguro de medicamentos.
CME e materiais	Processamento, controle, armazenamento e disponibilização de materiais e dispositivos para assistência.
Engenharia clínica	Inventário, manutenção preventiva e corretiva, disponibilidade, segurança e rastreabilidade de equipamentos médico-hospitalares.
Infraestrutura crítica	Energia de contingência, gases medicinais, climatização, redes, instalações prediais, segurança operacional e planos de resposta.

EIXO	ESTRUTURA / CAPACIDADE GERENCIADA
Serviços de apoio	Higienização, resíduos de serviços de saúde, rouparia, alimentação e nutrição, recepção, transporte interno, segurança e serviços gerais.

5.1 PARQUE TECNOLÓGICO E EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA

EQUIPAMENTO / GRUPO	QUANTITATIVO CADASTRAL DE REFERÊNCIA
Equipamentos cadastrados	211 equipamentos cadastrados, 196 em uso
Bombas de infusão	58 unidades cadastradas e em uso
Monitores de pressão invasiva	35 unidades cadastradas e em uso
Reanimadores pulmonares / AMBU	26 unidades cadastradas e em uso
Respiradores / ventiladores	25 cadastrados, com 19 registrados em uso na competência de referência
Monitores de ECG	16 unidades cadastradas e em uso
Desfibriladores convencionais	9 unidades cadastradas e em uso
Monitores de pressão não invasiva	6 unidades cadastradas e em uso
Aparelhos de hemodiálise hospitalar	4 unidades cadastradas e em uso
Laparoscópios / vídeo	3 unidades cadastradas e em uso
Raio-X móvel	2 unidades cadastradas e em uso
Arco cirúrgico	1 unidade cadastrada e em uso
Tomógrafo computadorizado	1 unidade cadastrada e em uso
Ultrassom Doppler colorido	1 unidade cadastrada e em uso
Ultrassom ecógrafo	1 unidade cadastrada e em uso
Grupo gerador	1 unidade cadastrada e em uso
Usina de oxigênio	1 unidade cadastrada e em uso

O parque tecnológico evidencia capacidade instalada para suporte à terapia intensiva, procedimentos cirúrgicos, diagnóstico por imagem, hemodiálise hospitalar, monitorização, ventilação mecânica e continuidade operacional, observada a necessidade de aferição histórica por competência e pelos inventários patrimoniais correspondentes.

6. LINHAS DE CUIDADO E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

LINHA / SERVIÇO	ESCOPO GERENCIADO
Clínica Médica	Atendimento, internação, avaliação diagnóstica, terapêutica, evolução clínica, interconsultas e alta responsável.
Cirurgia Geral	Avaliação, preparo, procedimentos cirúrgicos, recuperação, internação e seguimento pós-operatório.
Urgência e Emergência	Atendimento ininterrupto, estabilização, protocolos de emergência, acesso a diagnóstico, internação, UTI e transferência quando indicada.
Terapia Intensiva	Manejo de pacientes críticos, ventilação mecânica, monitorização, terapia multiprofissional e integração com os demais setores.
Cardiologia	Avaliação e acompanhamento de pacientes com condições cardiovasculares e suporte diagnóstico correspondente.
Saúde Mental	Assistência hospitalar e articulação multiprofissional nos componentes cadastrados da unidade.
HIV/AIDS e infectologia	Assistência clínica especializada, precauções, isolamento quando indicado e integração com rede de cuidado.
Fisioterapia	Assistência respiratória e motora em UTI, enfermarias e setores de estabilização, conforme necessidades clínicas.
Nutrição clínica	Triagem, avaliação, prescrição e acompanhamento nutricional, dietoterapia e interface com produção de refeições.
Psicologia e Serviço Social	Acolhimento, suporte psicossocial, orientação, articulação de rede, alta e continuidade do cuidado.
Farmácia Clínica	Apoio ao uso seguro de medicamentos, conciliação, controle e integração com protocolos assistenciais.

7. GESTÃO DA URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E PACIENTE CRÍTICO

A gestão da urgência e emergência foi organizada com fluxos de entrada, acolhimento, classificação de risco, avaliação médica, estabilização, observação, exames, decisão de alta, internação, transferência ou encaminhamento, com integração entre pronto atendimento, unidades de internação, terapia intensiva, centro cirúrgico e serviços diagnósticos.

COMPONENTE	PRÁTICA GERENCIAL
Classificação de risco	Padronização de acolhimento, priorização clínica e organização do fluxo conforme gravidade e risco.
Estabilização	Disponibilidade de equipe, equipamentos, medicamentos e rotinas para atendimento de pacientes graves e instáveis.
Protocolos tempo-dependentes	Organização de fluxos para condições agudas, com prioridade diagnóstica e terapêutica conforme protocolos institucionais.
Integração com UTI	Critérios de admissão, transferência, priorização, discussão multiprofissional e continuidade do cuidado.
Integração cirúrgica	Acionamento de equipes, exames pré-operatórios, disponibilidade de sala e interface com anestesia e recuperação.
Transferências	Articulação com regulação, transporte, referência e contrarreferência, conforme necessidade assistencial.
Gestão de superlotação	Monitoramento de demanda, ocupação, permanência e adoção de medidas de contingência e descompressão assistencial.

8. GESTÃO DE LEITOS, REGULAÇÃO E FLUXOS ASSISTENCIAIS

A gestão de leitos contemplou monitoramento diário da capacidade instalada, ocupação, disponibilidade, altas previstas, admissões, transferências, pacientes críticos, tempo de permanência e pendências assistenciais, com articulação entre emergência, enfermarias, UTI, centro cirúrgico, serviços diagnósticos e regulação.

INDICADOR / PROCESSO	APLICAÇÃO GERENCIAL
Taxa de ocupação	Acompanhamento da utilização dos leitos e identificação de gargalos assistenciais.
Média de permanência	Monitoramento de permanência, pendências clínicas, diagnósticas e sociais e ações para continuidade segura do cuidado.
Giro de leitos	Avaliação da capacidade de utilização e renovação de leitos no período.
Intervalo de substituição	Monitoramento do tempo entre alta e nova ocupação, com integração à higienização e hotelaria.
Altas e transferências	Planejamento, comunicação, documentação e integração com rede de destino.
Mapa de leitos	Atualização sistemática da ocupação e disponibilidade para suporte à decisão assistencial e regulatória.
Regulação interna e externa	Interface com estruturas municipais e regionais de acesso, referência, contrarreferência e transferência.

9. QUALIDADE, SEGURANÇA DO PACIENTE E GESTÃO DE RISCOS

A gestão incorporou programa permanente de qualidade e segurança do paciente, com monitoramento de indicadores, análise de não conformidades, eventos adversos, riscos assistenciais e operacionais, planos de ação, auditorias internas e educação permanente, em conformidade com protocolos e boas práticas hospitalares.

DIMENSÃO	ELEMENTOS GERENCIADOS
Identificação segura	Padronização de identificação e checagens ao longo do percurso assistencial.
Medicamentos	Prescrição, dispensação, administração, armazenamento, reconciliação e barreiras de segurança.
Cirurgia segura	Checklist, lateralidade, identificação, confirmação de procedimento, materiais e comunicação da equipe.
Prevenção de quedas	Avaliação de risco, sinalização, medidas preventivas e análise de ocorrências.
Lesão por pressão	Avaliação de risco, prevenção, acompanhamento e registro evolutivo.
Comunicação efetiva	Passagens de plantão, registros, comunicação crítica e integração multiprofissional.
Eventos adversos	Notificação, investigação, análise de causa, plano corretivo e preventivo e monitoramento de recorrência.
Gestão de risco	Matriz de riscos clínicos, operacionais, tecnológicos, ambientais e administrativos.
Auditoria clínica	Revisão de prontuários, aderência a protocolos, consistência documental e conformidade assistencial.

10. CONTROLE DE INFECÇÃO, VIGILÂNCIA E BIOSSEGURANÇA

EIXO	ATUAÇÃO
CCIH	Monitoramento de infecções relacionadas à assistência, indicadores, investigação de surtos e medidas preventivas.

EIXO	ATUAÇÃO
Antimicrobianos	Acompanhamento de protocolos, consumo, adequação e estratégias de uso racional.
Precauções e isolamento	Fluxos, sinalização, EPIs, medidas de contato, gotículas e aerossóis conforme indicação clínica.
Vigilância epidemiológica	Notificação de agravos, investigação e articulação com vigilância em saúde.
Higienização das mãos	Campanhas, auditoria de adesão, disponibilidade de insumos e educação permanente.
Biossegurança	Gestão de exposições, resíduos, materiais perfurocortantes, EPIs e processos seguros de trabalho.

11. GOVERNANÇA CLÍNICA, COMISSÕES E RESPONSABILIDADES TÉCNICAS

A estrutura de governança operacional foi organizada com definição de responsabilidades, fluxos decisórios, supervisão técnica, reuniões periódicas, comissões e núcleos necessários ao funcionamento hospitalar, assegurando integração entre assistência, apoio e administração.

ESTRUTURA	FUNÇÃO
Direção Geral	Governança global da unidade, integração assistencial-administrativa, metas, resultados e interface institucional.
Direção Técnica	Responsabilidade técnica médica, padrões assistenciais, protocolos, corpo clínico e conformidade técnico-profissional.
Direção Clínica	Organização do corpo clínico, qualidade da prática médica, discussão de casos e integração de especialidades.
Coordenação de Enfermagem	Dimensionamento, supervisão, protocolos, escalas, segurança e continuidade do cuidado.
Núcleo de Segurança do Paciente	Gestão de riscos, protocolos de segurança, eventos adversos e planos de melhoria.
CCIH	Controle de infecções, vigilância, protocolos e monitoramento epidemiológico.
Núcleo/gestão de regulação	Acesso, ocupação, fluxo de leitos, transferências e interface regulatória.
Comissão de Óbitos	Análise técnica, causas, oportunidades de melhoria e retroalimentação da governança clínica.
Comissão de Prontuários	Qualidade do registro, completude, legibilidade, conformidade e rastreabilidade documental.
Comissão de Farmácia e Terapêutica	Padronização, uso racional, segurança e avaliação de medicamentos.
Comitês de qualidade e indicadores	Monitoramento de desempenho, planos de ação e melhoria contínua.

11.1 RESPONSABILIDADE TÉCNICA MÉDICO-ASSISTENCIAL

Durante a execução do Contrato de Gestão nº 0037/2021, a unidade manteve estrutura formal de Direção Técnica e Direção Clínica, com responsabilidade médico-assistencial, supervisão do corpo clínico, acompanhamento de protocolos, qualidade da prática médica, segurança do paciente, fluxos de urgência e emergência, terapia intensiva, internação e assistência cirúrgica. A atuação técnico-médica integrou a administração e o gerenciamento hospitalar e permaneceu sujeita aos registros profissionais, atos de designação, cadastros do estabelecimento e demais documentos próprios de responsabilidade técnica, que compõem a documentação comprobatória da execução.

12. EQUIPE E CAPACIDADE MULTIPROFISSIONAL

A operação hospitalar foi sustentada por equipes assistenciais, técnicas, administrativas e de apoio compatíveis com o funcionamento contínuo e com a complexidade da unidade. O dimensionamento foi organizado por setor, carga horária, cobertura 24 horas e necessidade assistencial, com gestão de escalas, substituições, absenteísmo, capacitação e avaliação de desempenho.

NÚCLEO PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
Médicos	Urgência, clínica, cirurgia, terapia intensiva, especialidades, plantões, interconsultas, procedimentos e responsabilidades técnicas.
Enfermagem	Assistência 24h, supervisão, medicação, cuidados, procedimentos, segurança, gestão de risco e continuidade assistencial.
Fisioterapia	Suporte ventilatório, reabilitação motora e respiratória, UTI, enfermarias e estabilização.
Farmácia	Gestão de medicamentos, dispensação, estoque, segurança, rastreabilidade e suporte clínico.
Nutrição	Avaliação, dietoterapia, produção de refeições, segurança alimentar e suporte clínico.
Psicologia e Serviço Social	Acolhimento, suporte psicossocial, rede de apoio, alta e encaminhamentos.
Diagnóstico e terapia	Profissionais de laboratório, imagem, endoscopia e demais serviços técnicos.
Administrativo	RH, compras, contratos, financeiro, faturamento, patrimônio, arquivo, atendimento e controles.
Apoio operacional	Higienização, manutenção, segurança, logística, rouparia, transporte interno e serviços gerais.

12.1 QUADRO PROFISSIONAL QUANTITATIVO DE REFERÊNCIA

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTITATIVO CADASTRADO
Técnicos de Enfermagem	220
Enfermeiros	84
Auxiliares de Enfermagem	64
Médicos Clínicos	50
Fisioterapeutas	29
Técnicos em Patologia Clínica	26
Nutricionistas	15
Técnicos em Radiologia e Imagenologia	12
Assistentes Sociais	11
Médicos Anestesiologistas	9
Médicos Ginecologistas e Obstetras	9
Psicólogos Clínicos	9
Médicos Cirurgiões Gerais	8
Farmacêuticos	6
Auxiliares de Laboratório de Análises Clínicas	5
Médicos Cardiologistas	5
Médicos Urologistas	5
Médicos Coloproctologistas	4
Médicos Gastroenterologistas	4
Médicos em Radiologia e Diagnóstico por Imagem	4
Médicos Cirurgiões Vasculares	3
Supervisores Administrativos	3
Biomédicos	2
Condutores de Ambulância	2
Diretores de Serviços de Saúde	2
Fonoaudiólogos	2
Médicos Cirurgiões Cardiovasculares	2
TOTAL DAS CATEGORIAS EXPRESSAMENTE DISCRIMINADAS	595 profissionais

O quadro representa quantitativos cadastrais de referência por ocupação e não implica atuação simultânea de todos os profissionais durante todo o período. A força de trabalho efetiva deve ser interpretada em conjunto com escalas, admissões, desligamentos, vínculos e competências do CNES.

13. GESTÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS E LOGÍSTICA

PROCESSO	CONTROLE GERENCIAL
Planejamento de consumo	Programação por histórico, perfil assistencial, criticidade e estoque de segurança.
Aquisição e recebimento	Especificação, conformidade, validade, lote, integridade e rastreabilidade.
Armazenamento	Condições ambientais, segregação, controle de temperatura, validade e inventários.
Dispensação	Atendimento por setor e paciente, registro, controle e segurança medicamentosa.
Materiais médico-hospitalares	Padronização, consumo, estoque, distribuição, rastreabilidade e prevenção de ruptura.
Itens críticos	Planos de contingência para medicamentos, materiais, gases medicinais e insumos essenciais.
Fornecedores	Avaliação de desempenho, prazos, conformidade, qualidade e continuidade do abastecimento.

14. ENGENHARIA CLÍNICA, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

ÁREA	ESCOPO
Engenharia clínica	Inventário, criticidade, manutenção preventiva e corretiva, calibração, rastreabilidade e disponibilidade de equipamentos.
Manutenção predial	Instalações elétricas, hidráulicas, climatização, estrutura física, conservação e segurança.
Gases medicinais	Abastecimento, rede, pontos, segurança, manutenção e contingência.
Energia elétrica	Geradores, testes, manutenção e continuidade para áreas críticas.
Equipamentos críticos	Ventilação mecânica, monitorização, bombas, desfibrilação, imagem e equipamentos de suporte à vida.
Planos de contingência	Falhas de energia, gases, água, climatização, TI, equipamentos e outras interrupções críticas.
Segurança predial	Rotas, sinalização, prevenção, controle de acesso e resposta a emergências internas.

15. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, CONTRATUAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A execução incluiu planejamento e controle administrativo-financeiro, gestão de recursos humanos, compras, contratos, patrimônio, almoxarifado, faturamento, documentação, controles internos, conciliações, prestação de contas e acompanhamento de obrigações legais, fiscais, trabalhistas e contratuais.

DIMENSÃO	CONTROLE
Planejamento orçamentário	Previsão, alocação, acompanhamento e análise de desvios.
Execução financeira	Pagamentos, conciliações, controles, rastreabilidade e segregação de funções.
Compras	Planejamento, especificação, pesquisa, seleção, recebimento e controle documental.
Contratos	Gestão de vigência, entregas, indicadores, obrigações e desempenho de fornecedores.
Recursos humanos	Admissão, documentação, escalas, frequência, benefícios, saúde ocupacional e desenvolvimento.
Faturamento SUS	Consistência de produção, registros, autorizações, sistemas oficiais e acompanhamento de glosas quando aplicável.
Prestação de contas	Relatórios físicos e financeiros, documentos comprobatórios, indicadores, metas e atendimento a diligências.
Compliance e controles	Segregação de funções, trilhas de auditoria, integridade documental, prevenção de riscos e correção de não conformidades.

16. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DADOS E RASTREABILIDADE

EIXO	APLICAÇÃO
Sistemas assistenciais	Registro de atendimento, internação, prescrição, resultados, procedimentos e evolução.
Sistemas oficiais	CNES, sistemas de produção ambulatorial e hospitalar e demais bases aplicáveis à execução.
Indicadores	Extração, consolidação, análise e apresentação gerencial de dados assistenciais e operacionais.
Segurança da informação	Perfis de acesso, confidencialidade, integridade, disponibilidade, backups e continuidade.
Rastreabilidade	Identificação de usuário, data, registro, documento, setor e responsável pelos atos relevantes.
LGPD e sigilo	Tratamento de dados pessoais e sensíveis conforme finalidade assistencial e obrigações legais.

17. INDICADORES, PRODUÇÃO ASSISTENCIAL E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A produção assistencial foi objeto de registro, consolidação e monitoramento sistemático durante toda a execução, com avaliação periódica de volume, capacidade, eficiência, qualidade e desfechos. Para fins de certificação do volume e da escala efetivamente gerenciados, consideram-se conjuntamente a continuidade operacional de 48 meses, 1.461 dias e 35.064 horas de funcionamento ininterrupto, o porte hospitalar alcançado na competência de referência, a estrutura intensiva e cirúrgica, o parque tecnológico, a força de trabalho cadastrada e a produção registrada nos sistemas oficiais e relatórios de execução.

GRUPO	INDICADORES / PRODUÇÃO MONITORADA
Urgência e emergência	Atendimentos, classificação de risco, tempo de espera, estabilizações, altas, internações e transferências.
Internação	Admissões, altas, óbitos, transferências, pacientes-dia, taxa de ocupação, permanência e giro.
Terapia intensiva	Admissões, pacientes-dia, ocupação, ventilação mecânica, permanência, desfechos e eventos críticos.

GRUPO	INDICADORES / PRODUÇÃO MONITORADA
Cirurgia	Procedimentos, cancelamentos, utilização de sala, segurança cirúrgica, recuperação e desfechos.
SADT	Exames laboratoriais, imagem, endoscopia e demais procedimentos diagnósticos e terapêuticos.
Qualidade	Infecções, eventos adversos, quedas, lesão por pressão, conformidade de protocolos e auditorias.
Leitos	Disponibilidade, ocupação, altas previstas, tempo para liberação e transferências.
Suprimentos	Consumo, ruptura, perdas, validade, estoque crítico e atendimento às unidades.
Pessoas	Cobertura de escala, absenteísmo, horas de treinamento, dimensionamento e saúde ocupacional.
Financeiro	Execução orçamentária, custos, compromissos, pagamentos e prestação de contas.

O volume dos serviços prestados compreendeu, de forma contínua, atendimentos de urgência e emergência, admissões e internações, assistência a pacientes críticos, procedimentos cirúrgicos, exames e procedimentos de apoio diagnóstico e terapêutico, altas, transferências, pacientes-dia, dispensação de medicamentos e demais atividades hospitalares inerentes ao objeto. A quantificação específica por competência permanece rastreável no SIH/SUS, SIA/SUS, CNES, sistemas locais, relatórios gerenciais e documentos de prestação de contas, evitando-se atribuir ao presente atestado números estimados ou não vinculados a registros oficiais. A escala operacional comprovada no período é sintetizada na matriz abaixo.

17.1 MATRIZ QUANTITATIVA DE VOLUME, ESCALA E CAPACIDADE OPERACIONAL

DIMENSÃO	QUANTIFICAÇÃO / CARACTERIZAÇÃO
Tempo de execução	48 meses completos / 4 anos / 1.461 dias corridos / 35.064 horas de disponibilidade institucional
Capacidade total de referência	138 leitos cadastrados na competência 07/2025, sendo 130 SUS
Terapia intensiva	15 leitos UTI Adulto Tipo II na competência de referência
Centro cirúrgico	3 salas cirúrgicas associadas a fluxo pré e pós-operatório
Equipamentos	211 cadastrados; 196 em uso; 25 tipos disponíveis ao SUS na competência de referência
Ventilação e suporte intensivo	25 respiradores/ventiladores cadastrados, 58 bombas de infusão, 16 monitores de ECG e 9 desfibriladores
Diagnóstico por imagem	Tomógrafo, arco cirúrgico, raio-X móvel, ultrassom Doppler e ultrassom ecógrafo cadastrados
Hemodiálise	4 aparelhos hospitalares cadastrados e em uso
Força de trabalho discriminada	595 profissionais nas categorias quantitativamente discriminadas, além de outras ocupações cadastradas
Enfermagem	368 profissionais entre técnicos, enfermeiros e auxiliares nas categorias discriminadas
Corpo médico selecionado	103 médicos nas especialidades discriminadas nesta síntese quantitativa
Apoio multiprofissional selecionado	29 fisioterapeutas, 15 nutricionistas, 11 assistentes sociais, 9 psicólogos, 6 farmacêuticos, 2 fonoaudiólogos, além de equipes diagnósticas e administrativas
Cobertura operacional acumulada	48 meses completos, 1.461 dias corridos e 35.064 horas de funcionamento hospitalar contínuo, 24 horas por dia, 7 dias por semana.
Volume assistencial abrangido	Urgência e emergência, internação, terapia intensiva, centro cirúrgico, SADT, assistência multiprofissional, regulação, farmácia hospitalar, apoio diagnóstico e terapêutico e demais linhas efetivamente executadas no contrato.
Rastreabilidade da produção	Produção quantitativa registrada por competência em SIH/SUS, SIA/SUS, CNES, sistemas locais, relatórios assistenciais, relatórios gerenciais e prestação de contas vinculada ao Contrato de Gestão nº 0037/2021.

17.2 INDICADORES DE DESEMPENHO E PRODUÇÃO RASTREADOS NOS REGISTROS OFICIAIS

DOMÍNIO	INDICADORES OBJETIVOS
Urgência e emergência	Atendimentos por classificação de risco; tempo porta-avaliação; estabilizações; altas; internações; transferências; retornos não programados.

DOMÍNIO	INDICADORES OBJETIVOS
Internação	Admissões; altas; pacientes-dia; taxa de ocupação; média de permanência; giro de leitos; intervalo de substituição; mortalidade institucional.
UTI	Admissões; pacientes-dia; taxa de ocupação; ventilação mecânica; média de permanência; mortalidade; eventos adversos e infecções relacionadas à assistência.
Centro cirúrgico	Cirurgias realizadas por especialidade; suspensões e cancelamentos; utilização de sala; tempo de giro; checklist de cirurgia segura; complicações.
SADT	Exames laboratoriais; tomografias; radiografias; ultrassonografias; endoscopias; hemodiálises e demais procedimentos diagnósticos e terapêuticos.
Qualidade e segurança	Quedas; lesão por pressão; erros de medicação; notificações; eventos adversos; adesão a protocolos; auditorias e planos de ação.
CCIH	Densidade de incidência de IRAS; consumo de antimicrobianos; adesão à higiene das mãos; surtos; culturas e medidas de controle.
Recursos humanos	Cobertura de escala; absenteísmo; rotatividade; horas de capacitação; acidentes de trabalho e dimensionamento por setor.
Suprimentos	Giro de estoque; ruptura; perdas por validade; itens críticos; consumo por setor; tempo de reposição e desempenho de fornecedores.
Financeiro e contratual	Execução orçamentária; custos; pagamentos; glosas; metas contratuais; tempestividade da prestação de contas e diligências atendidas.

18. CONTINUIDADE OPERACIONAL, CONTINGÊNCIA E RESPOSTA A EVENTOS CRÍTICOS

RISCO / EVENTO	MEDIDA GERENCIAL
Superlotação	Planos de contingência, priorização clínica, gestão de leitos, altas, transferências e redistribuição de recursos.
Interrupção de energia	Geradores, testes, rotinas de acionamento, priorização de áreas críticas e manutenção.
Falha de gases medicinais	Estoque e reserva, redundância, monitoramento, manutenção e acionamento emergencial.
Indisponibilidade de equipamento	Inventário de criticidade, manutenção, substituição, contingência e priorização assistencial.
Ruptura de estoque	Estoque de segurança, fornecedores alternativos, redistribuição e priorização de itens críticos.
Eventos infecciosos	Isolamento, vigilância, investigação, controle de surtos e reforço de medidas de prevenção.
Falha de TI	Backups, contingência manual, restauração, proteção de dados e continuidade de registros essenciais.
Eventos externos	Integração com rede de urgência, defesa civil, regulação e protocolos de resposta conforme cenário.

19. CORPO DIRETIVO E GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DA ENTIDADE

Para fins de caracterização da capacidade de direção, governança, administração e continuidade institucional, registra-se a estrutura diretiva da CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, FILIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, com mandato vigente de 02/05/2025 a 01/05/2028, conforme atos institucionais considerados no atestado matriz.

DIRIGENTE	CARGO	COMPETÊNCIA PREDOMINANTE	FUNÇÃO NA GOVERNANÇA HOSPITALAR
André Costa Emerick	Presidente	Direção superior, representação legal, governança e supervisão institucional.	Coordenação institucional, representação perante o Poder Público, supervisão global e acompanhamento de resultados, riscos e execução.
Angélica Maria Machado Cruz	Vice-Presidente	Administração hospitalar, políticas públicas, terceiro setor e gestão em saúde.	Integração institucional, suporte à gestão hospitalar, acompanhamento de processos assistenciais e administrativos e articulação de projetos.
Joasir Paz de Oliveira	Diretor-Tesoureiro	Administração, planejamento estratégico, gestão financeira e controles.	Planejamento e controle administrativo-financeiro, orçamento, controles internos, acompanhamento de custos e suporte à prestação de contas.
Luiz Carlos Dias Lacerda	Diretor-Tesoureiro Adjunto	Contabilidade, Direito, regularidade fiscal, controle e prestação de contas.	Conformidade documental, contábil, fiscal e jurídico-administrativa, apoio a controles, auditorias e prestação de contas.

20. RASTREABILIDADE DOCUMENTAL E COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

A experiência certificada é vinculada à própria entidade executora, CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, FILIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ nº 25.073.538/0001-57, à unidade Hospital Dr. Luiz Palmier, CNES nº 2292084, e ao Contrato de Gestão Hospitalar nº 0037/2021, Processo Administrativo nº 21201.041277/2020.54, celebrado em 27/08/2021. A rastreabilidade da execução decorre do instrumento contratual, registros de acompanhamento e fiscalização, competências do CNES, sistemas oficiais de produção, relatórios assistenciais e administrativos, indicadores, documentos de qualidade e segurança e prestações de contas.

Para fins de demonstração de porte e complexidade, a competência cadastral 07/2025 registra 138 leitos, sendo 130 destinados ao SUS, além de UTI Adulto Tipo II, estrutura cirúrgica, diagnóstico por imagem, hemodiálise hospitalar e demais componentes descritos neste atestado. Esse quantitativo, inserido na vigência contratual certificada. As demais competências históricas do CNES devem ser interpretadas segundo sua data própria, preservando a evolução cadastral e evitando projeções retroativas de quantitativos.

A certificação abrange a execução satisfatória dos serviços de gestão e gerenciamento hospitalar no período de 01/09/2021 a 31/08/2025, totalizando 48 meses completos. O período é integralmente vinculado ao Contrato de Gestão nº 0037/2021 e ao Processo Administrativo nº 21201.041277/2020.54, sendo a produção e a estrutura da unidade verificáveis por meio dos documentos oficiais correspondentes a cada competência.

21. QUADRO CONSOLIDADO DA EXPERIÊNCIA HOSPITALAR

ELEMENTO	RESULTADO CONSOLIDADO
Entidade executora	Cruz Vermelha Brasileira, Filial do Município de São Gonçalo, CNPJ 25.073.538/0001-57
Unidade	Hospital Dr. Luiz Palmier, CNES 2292084
Tipo de instrumento	Contrato de Gestão Hospitalar nº 0037/2021, Processo Administrativo nº 21201.041277/2020.54, celebrado em 27/08/2021
Período	01/09/2021 a 31/08/2025
Tempo total	48 meses completos / 4 anos completos
Funcionamento	24 horas por dia / 7 dias por semana
Porte	Hospital Geral com 138 leitos cadastrados na competência 07/2025, sendo 130 SUS; capacidade instalada evolutiva ao longo da execução, vinculada às respectivas competências do CNES.
Alta complexidade	Unidade de saúde com perfil de urgência e emergência e componentes de alta complexidade, incluindo UTI Adulto Tipo II, suporte intensivo, centro cirúrgico, diagnóstico por imagem, hemodiálise hospitalar e assistência a pacientes graves.
UTI Adulto Tipo II	15 leitos existentes / 7 SUS na competência de referência
Urgência e emergência	Atendimento hospitalar contínuo, acolhimento, classificação de risco, estabilização, observação, atendimento clínico e cirúrgico e articulação com regulação
Internação	Clínica, cirúrgica e especializada
SADT	Integrado ao funcionamento hospitalar
Gestão de leitos e regulação	Executada no âmbito da gestão hospitalar
Gestão do corpo clínico e RH	Integrada ao escopo operacional
Farmácia, suprimentos e logística	Integrados ao escopo operacional
Engenharia clínica e manutenção	integradas ao escopo operacional
Qualidade e segurança do paciente	Monitoradas por protocolos, indicadores e gestão de riscos
CCIH e vigilância	Integradas à governança assistencial
Gestão administrativa e financeira	Integrada ao contrato e à prestação de contas
Continuidade operacional	48 meses / 1.461 dias corridos / 35.064 horas de disponibilidade institucional
Centro cirúrgico	3 salas cirúrgicas
Parque tecnológico	211 equipamentos cadastrados; 196 em uso na competência de referência
Quadro profissional de referência	595 profissionais nas categorias quantitativamente discriminadas
Execução satisfatória	ATESTADA
Cumprimento das obrigações	ATESTADO
Responsabilidade técnica médico-assistencial	Estrutura formal de Direção Técnica e Direção Clínica integrada ao gerenciamento hospitalar, com registros e atos próprios de responsabilidade técnica vinculados à unidade e ao período de execução.
Contato para aferição	Hospital Dr. Luiz Palmier / rede municipal de saúde: (21) 2603-6590; confirmação institucional perante o Município de São Gonçalo/RJ e a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

22. DESEMPENHO, REGULARIDADE E EXECUÇÃO SATISFATÓRIA

Com base nos documentos e registros administrativos, assistenciais, cadastrais e gerenciais considerados para emissão, ATESTA-SE que os serviços foram executados de forma satisfatória, contínua, regular e tecnicamente adequada, com manutenção da assistência hospitalar, cumprimento das obrigações assumidas, funcionamento dos serviços essenciais, organização dos fluxos de urgência e emergência, gestão da capacidade instalada e adoção de mecanismos de qualidade, segurança, controle e melhoria contínua compatíveis com o porte e a complexidade da unidade.

ATESTAMOS, ainda, que a entidade demonstrou capacidade técnico-operacional para gerir estrutura hospitalar, mobilizar equipes multidisciplinares, coordenar recursos materiais e tecnológicos, conduzir serviços de urgência e emergência, internação,

terapia intensiva, cirurgia e apoio diagnóstico e terapêutico, bem como executar os componentes administrativos, financeiros, logísticos, de infraestrutura e de prestação de contas inerentes à gestão hospitalar.

23. DECLARAÇÃO FINAL

Diante do exposto, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ, CNPJ nº 28.636.579/0001-00, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, ATESTA E CERTIFICA, para os devidos fins administrativos e jurídicos, inclusive para comprovação de experiência institucional, qualificação e capacidade técnica perante órgãos e entidades da Administração Pública, que a CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, FILIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ nº 25.073.538/0001-57, executou efetivamente e de forma continuada os serviços objeto do Contrato de Gestão Hospitalar nº 0037/2021, Processo Administrativo nº 21201.041277/2020.54, celebrado em 27/08/2021, no Hospital Dr. Luiz Palmier, CNES nº 2292084, durante 48 meses completos, de 01/09/2021 a 31/08/2025.

A experiência certificada compreende gestão hospitalar contínua, funcionamento ininterrupto do estabelecimento, urgência e emergência, internação, terapia intensiva, assistência cirúrgica, apoio diagnóstico e terapêutico, linhas especializadas de cuidado e componentes de alta complexidade, além de gestão de leitos, corpo clínico, recursos humanos, medicamentos, materiais, equipamentos, engenharia clínica, qualidade, segurança do paciente, controle de infecções, logística, administração, finanças, faturamento, tecnologia da informação, indicadores e prestação de contas. Na competência 07/2025, integrante da execução certificada, a capacidade instalada alcançava 138 leitos cadastrados, sendo 130 SUS.

Os serviços foram executados satisfatoriamente, com regularidade, continuidade, observância dos fluxos assistenciais, manutenção dos serviços essenciais e desempenho compatível com as obrigações assumidas, não havendo, nos registros considerados para esta emissão, ocorrências que desabonem a capacidade técnica da entidade quanto ao objeto certificado.

O presente atestado é expedido com base no Contrato de Gestão Hospitalar nº 0037/2021, Processo Administrativo nº 21201.041277/2020.54, celebrado em 27/08/2021, nos documentos de acompanhamento, registros administrativos, assistenciais e cadastrais correspondentes, e poderá ter sua autenticidade, período, abrangência e conteúdo confirmados perante o Município de São Gonçalo. Os quantitativos de leitos, equipamentos e profissionais indicados como referência correspondem às competências expressamente identificadas e não substituem a consulta às competências históricas do CNES. A produção assistencial permanece rastreável no SIH/SUS, SIA/SUS, sistemas locais, relatórios gerenciais e demais registros oficiais da execução.

São Gonçalo, 14 de novembro de 2025.

Gabriel S. de Mello

GABRIEL SAMPAIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil de São Gonçalo
Matrícula nº 129.591
Autoridade certificadora

R Sapolinário

RAFAELLA APOLINARIO PINHEIRO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo
Matrícula nº 40.839
Certificação técnico-administrativa

18º Ofício de Notas - 2507-6151 - Nº 1989921
Estrada do Galeão Nº 994, loja A - RJ - Tel.: 2507-6151 088682 AF 952798
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s):
GABRIEL SAMPAIO DE MELLO
Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026, 11:22:50. Conf. por O
Em test da verdade
NATAN CUSTODIA DE LIMA - Escrevente
Emolumentos: R$ 12,32 TJ+Fundos: R$9,76 Total R$ 22,08
Selo: EFEO18858-RPU
https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/
Natan Custodia de Lima
18º Ofício de Notas
Escrevente
Mat. 94/18340

18º Ofício de Notas - 2507-6151 - Nº 1989921
Estrada do Galeão Nº 994, loja A - RJ - Tel.: 2507-6151 088682 AF 952797
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s):
RAFAELLA APOLINARIO PINHEIRO
Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026, 11:22:28. Conf. por O
Em test da verdade
NATAN CUSTODIA DE LIMA - Escrevente
Emolumentos: R$ 12,32 TJ+Fundos: R$9,76 Total R$ 22,08
Selo: EFEO18857-RBW
https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/
Natan Custodia de Lima
18º Ofício de Notas
Escrevente
Mat. 94/18340

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

CONTRATO DE GESTÃO HOSPITALAR Nº 0037/2021

GESTÃO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO INTEGRADA DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DR. LUIZ PALMIER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21201.041277/2020.54

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO

ELEMENTO	INFORMAÇÃO
Contratante	Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, representada por seu Presidente, na forma dos atos administrativos vigentes
Contratada	Cruz Vermelha Brasileira, Filial do Município de São Gonçalo, CNPJ nº 25.073.538/0001-57
Unidade	Hospital Dr. Luiz Palmier
CNES	2292084
Natureza	Hospital Geral de gestão municipal, com funcionamento hospitalar contínuo
Objeto	Gestão, gerenciamento, operacionalização e execução integrada das ações e serviços de saúde do Hospital Dr. Luiz Palmier, abrangendo assistência hospitalar, urgência e emergência, internação, terapia intensiva, cirurgia, apoio diagnóstico e terapêutico, gestão de leitos, recursos humanos, suprimentos, equipamentos, qualidade, segurança do paciente, controles administrativos, financeiros e prestação de contas
Vigência	01/09/2021 a 31/08/2025, totalizando 48 meses completos
Regime assistencial	Funcionamento contínuo, 24 horas por dia, 7 dias por semana, com assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde
Base legal municipal	Lei Municipal nº 370/2011 e Decreto Municipal nº 008/2018, sem prejuízo da legislação do SUS, sanitária e demais normas aplicáveis
Instrumento e processo	Contrato de Gestão Hospitalar nº 0037/2021 — Processo Administrativo nº 21201.041277/2020.54

PREÂMBULO

P.1 A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, JOSÉ FERNANDO SOARES, e a CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, FILIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 25.073.538/0001-57, doravante denominada CONTRATADA ou ORGANIZAÇÃO SOCIAL, neste ato representada por seu Presidente, ANDRÉ COSTA EMERICK, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO HOSPITALAR Nº 0037/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 21201.041277/2020.54, mediante as cláusulas e condições seguintes, observadas a Constituição da República, a Lei Federal nº 8.080/1990, a Lei Municipal nº 370/2011, o Decreto Municipal nº 008/2018, a legislação sanitária, trabalhista, fiscal, contábil, de proteção de dados, de segurança do paciente e as demais normas aplicáveis ao objeto.

P.2 Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o plano de trabalho, a proposta técnica, o programa de metas, o cronograma físico-financeiro formalmente aprovado, os inventários patrimonial e tecnológico, os atos de qualificação da entidade, os documentos de habilitação, os protocolos assistenciais, os anexos técnicos e os atos de acompanhamento e fiscalização regularmente produzidos no processo administrativo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato de Gestão tem por objeto a gestão, o gerenciamento, a operacionalização e a execução integrada das ações e serviços de saúde do Hospital Dr. Luiz Palmier, CNES nº 2292084, com administração assistencial, técnico-operacional, administrativa, financeira e logística necessária ao funcionamento contínuo da unidade, assegurada assistência universal, integral, equânime e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde.

1.2 O escopo compreende, entre outros componentes efetivamente incorporados ao plano de trabalho, urgência e emergência, internação clínica e cirúrgica, terapia intensiva adulta, centro cirúrgico, apoio diagnóstico e terapêutico, gestão de leitos, regulação, farmácia hospitalar, materiais e insumos, engenharia clínica, manutenção, tecnologia da informação, qualidade, segurança do paciente, controle de infecções, hotelaria e serviços de apoio.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS

2.1 A execução deverá assegurar continuidade assistencial, resolutividade, segurança clínica, gestão de riscos, acesso regulado, uso eficiente da capacidade instalada, integração com a rede municipal e regional de saúde, cumprimento das metas assistenciais e qualitativas, transparência da execução física e

EQUIPAMENTO / GRUPO	CRITÉRIO CONTRATUAL
	segurança operacional.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS DE APOIO

13.1 A CONTRATADA deverá assegurar, diretamente ou por contratação regular sob sua responsabilidade, os serviços de higienização, gerenciamento de resíduos, lavanderia e rouparia, alimentação e nutrição, recepção, segurança, transporte interno, manutenção, apoio administrativo e demais serviços necessários ao funcionamento contínuo da unidade.

13.2 A contratação de terceiros não transfere ao CONTRATANTE responsabilidade operacional da CONTRATADA, que permanecerá integralmente responsável pela qualidade, continuidade, fiscalização e conformidade dos serviços.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E CONTÁBIL

14.1 A CONTRATADA deverá manter planejamento orçamentário, controle financeiro, conciliações, segregação de funções, patrimônio, almoxarifado, compras, contratos, recursos humanos, faturamento, documentação, controles internos e prestação de contas vinculados ao objeto.

14.2 Os recursos públicos deverão ser movimentados em contas específicas e identificáveis, com escrituração segregada e rastreabilidade suficiente para demonstrar origem, destinação, saldo, obrigações e resultados.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, CRONOGRAMA E DESEMBOLSO

15.1 O valor global, as fontes de recursos, as dotações orçamentárias, o cronograma físico-financeiro e os critérios de desembolso são os constantes do Plano de Trabalho e do Anexo Financeiro aprovados no Processo Administrativo nº 21201.041277/2020.54, que integram este Contrato para todos os efeitos. A liberação dos recursos observará o cronograma aprovado, a execução física, as metas pactuadas, a regularidade da prestação de contas e as demais condições deste instrumento.

15.2 Os repasses serão realizados na forma e periodicidade definidas no Anexo Financeiro e poderão ser objeto de glosa, retenção ou ajuste quando constatadas hipóteses previstas neste Contrato, no Plano de Trabalho ou na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a motivação administrativa.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS METAS, INDICADORES E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

16.1 O desempenho será aferido por metas quantitativas, qualitativas e de eficiência aprovadas no plano de trabalho, com periodicidade definida pelo CONTRATANTE e possibilidade de revisão motivada conforme evolução assistencial, demanda, habilitações e disponibilidade da rede.

16.2 Os indicadores deverão permitir aferir produção, acesso, ocupação, permanência, desfechos, qualidade, segurança, disponibilidade tecnológica, recursos humanos, suprimentos, execução financeira e cumprimento de obrigações contratuais.

DOMÍNIO	INDICADORES MÍNIMOS
Urgência e emergência	Atendimentos; classificação de risco; tempo porta-avaliação; estabilizações; altas; internações; transferências
Internação	Admissões; altas; pacientes-dia; ocupação; permanência; giro; intervalo de substituição; mortalidade
UTI	Admissões; pacientes-dia; ocupação; ventilação mecânica; permanência; mortalidade; IRAS; eventos adversos
Centro cirúrgico	Cirurgias; cancelamentos; uso de sala; tempo de giro; checklist; complicações
SADT	Exames laboratoriais; tomografias; radiografias; ultrassonografias; endoscopias; hemodiálises
Qualidade e segurança	Quedas; lesão por pressão; erros de medicação; eventos adversos; protocolos; auditorias
Pessoas	Cobertura de escala; absenteísmo; rotatividade; capacitação; acidentes de trabalho
Suprimentos	Rupturas; perdas; validade; itens críticos; consumo; tempo de reposição
Financeiro/contratual	Execução orçamentária; custos; pagamentos; metas; prestação de contas e diligências

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PRODUÇÃO, SISTEMAS OFICIAIS E FATURAMENTO SUS

17.1 A CONTRATADA deverá registrar integralmente a produção nos sistemas oficiais aplicáveis, inclusive CNES, sistemas ambulatoriais e hospitalares, autorizações, prontuários, sistemas locais e bases de acompanhamento definidas pelo CONTRATANTE.

17.2 A produção deverá ser consistente com prontuários, escalas, registros de execução, autorizações, faturamento e demais documentos comprobatórios, ficando sujeita a auditoria, validação, glosas e correções.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS

18.1 A CONTRATADA deverá manter controles de acesso, rastreabilidade, disponibilidade, integridade, backups, continuidade de sistemas e proteção dos dados pessoais e sensíveis tratados no âmbito assistencial e administrativo.

18.2 O tratamento de dados deverá observar a Lei Federal nº 13.709/2018, o sigilo profissional, as normas sanitárias, o dever de confidencialidade e as orientações do CONTRATANTE, sem prejuízo da disponibilização legítima de informações aos órgãos de controle e fiscalização.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E ACESSO À INFORMAÇÃO

19.1 O CONTRATANTE exercerá acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução por meio de equipe, comissão ou unidades designadas, com acesso aos estabelecimentos, sistemas, registros, prontuários quando legalmente cabível, relatórios, documentos financeiros e demais elementos necessários à aferição da execução.

19.2 A CONTRATADA deverá prestar informações, responder diligências, disponibilizar documentos e implementar medidas corretivas nos prazos fixados, sem prejuízo da autonomia gerencial inerente ao modelo de organização social.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

20.1 A prestação de contas deverá demonstrar, de forma física e financeira, a aplicação dos recursos, cumprimento de metas, produção, indicadores, contratações, pessoal, patrimônio, estoques, saldos e demais elementos exigidos pelo CONTRATANTE e pelos órgãos de controle.

20.2 Deverão integrar a prestação de contas, conforme periodicidade e formato aprovados, relatórios gerenciais, demonstrações contábeis, extratos, conciliações, relação de pagamentos, folha de pessoal, contratos, documentos fiscais, inventários, indicadores e evidências do cumprimento das metas.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS BENS PÚBLICOS E DO INVENTÁRIO

21.1 Os bens móveis, equipamentos, instalações e demais ativos públicos disponibilizados à execução permanecerão afetados ao serviço, devendo a CONTRATADA manter inventário atualizado, identificação, conservação, manutenção e rastreabilidade.

21.2 A alienação, baixa, transferência ou alteração de destinação de bens públicos dependerá de autorização formal do CONTRATANTE e observância das normas aplicáveis.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1 Sem prejuízo das demais obrigações, compete à CONTRATADA executar integralmente o objeto; manter habilitações e regularidade; assegurar equipes e responsáveis técnicos; cumprir protocolos e metas; manter infraestrutura e equipamentos; garantir medicamentos e insumos; registrar a produção; preservar o patrimônio; prestar contas; responder a diligências; manter integridade e transparência; e assegurar continuidade assistencial.

22.2 A CONTRATADA responderá por seus empregados, prepostos, fornecedores e terceiros, inclusive quanto a obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, profissionais, sanitárias e de segurança do trabalho.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

23.1 Compete ao CONTRATANTE exercer a supervisão e fiscalização; disponibilizar os bens e estruturas previstos; garantir, nos limites do instrumento aprovado, os repasses financeiros e informações necessárias; promover articulação regulatória e institucional; avaliar metas; analisar prestações de contas; e decidir sobre adequações, medidas corretivas e demais providências de sua competência.

23.2 O CONTRATANTE deverá preservar a continuidade do serviço público e adotar medidas de transição quando houver alteração de gestão, encerramento, suspensão ou substituição da entidade executora.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL, PROFISSIONAL E ASSISTENCIAL

24.1 A CONTRATADA responderá pelos atos praticados no âmbito de sua gestão, por seus profissionais, prepostos e terceiros contratados, sem prejuízo das responsabilidades individuais e institucionais previstas em lei.

24.2 Eventos adversos, danos, não conformidades, incidentes de segurança, falhas assistenciais e ocorrências relevantes deverão ser registrados, comunicados e tratados conforme normas aplicáveis e procedimentos do CONTRATANTE.

25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA INTEGRIDADE, COMPLIANCE E CONFLITO DE INTERESSES

25.1 A CONTRATADA deverá manter controles destinados à prevenção de fraude, corrupção, conflito de interesses, favorecimento indevido, desvio de finalidade, irregularidades financeiras e demais riscos de integridade, com mecanismos de denúncia, investigação e resposta.

25.2 É vedado utilizar recursos, bens, pessoal ou estrutura vinculados ao Contrato de Gestão para finalidade estranha ao objeto.

26. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

26.1 A CONTRATADA deverá observar as obrigações de transparência incidentes sobre a execução de recursos públicos, inclusive divulgação dos instrumentos, relatórios, metas, resultados e demais informações exigíveis, resguardados dados pessoais, sigilos legais e informações protegidas.

26.2 O extrato do instrumento e os atos que exigirem publicidade deverão ser publicados nos meios oficiais competentes.

27. CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REEQUILÍBRIO DA EXECUÇÃO

27.1 Alterações de metas, serviços, quantitativos, cronograma, estrutura, recursos ou obrigações deverão ser formalizadas nos autos, mediante instrumento adequado, justificativa técnica e demonstração de compatibilidade com o interesse público e a legislação aplicável.

27.2 Situações supervenientes que alterem significativamente o perfil assistencial, a demanda, a capacidade instalada ou o custo de execução deverão ser tecnicamente avaliadas pelo CONTRATANTE antes de eventual ajuste do plano de trabalho.

28. CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DAS MEDIDAS CORRETIVAS, SANÇÕES E RESPONSABILIZAÇÃO

28.1 O descumprimento de obrigações sujeitará a CONTRATADA às medidas previstas na legislação municipal, no regulamento do modelo de organização social, no edital, no plano de trabalho e neste instrumento, assegurados contraditório e ampla defesa.

28.2 As providências poderão compreender determinação de correção, plano de ação, glosa, suspensão de repasse, responsabilização, rescisão ou outras medidas juridicamente cabíveis, observada a gravidade, o nexo, a reincidência e o impacto assistencial.

29. CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

29.1 O presente Contrato de Gestão terá vigência de 01/09/2021 a 31/08/2025, totalizando 48 meses completos, produzindo efeitos na forma definida no processo administrativo e observadas as providências de publicidade e eficácia aplicáveis.

29.2 Eventual prorrogação dependerá de previsão legal, interesse público, avaliação de desempenho, disponibilidade orçamentária, regularidade da entidade e formalização por instrumento próprio, vedada a prorrogação automática por mera continuidade fática.

30. CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DA RESCISÃO, EXTINÇÃO E TRANSIÇÃO ASSISTENCIAL

30.1 O instrumento poderá ser extinto ou rescindido nas hipóteses legais e contratuais, assegurados os procedimentos aplicáveis e a preservação da continuidade dos serviços essenciais.

30.2 Em qualquer hipótese de encerramento, a CONTRATADA deverá executar plano de transição, entregar informações, prontuários, sistemas, chaves de acesso, inventários, saldos, bens, contratos, estoques, documentos e demais elementos necessários à continuidade da assistência.

31. CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DA AUDITORIA E DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

31.1 A execução estará sujeita à auditoria interna e externa, controle municipal, controle social, órgãos de controle e demais autoridades competentes, na forma da legislação aplicável.

31.2 A CONTRATADA deverá manter documentos e registros pelo prazo legal, assegurando disponibilidade, autenticidade, integridade e rastreabilidade.

32. CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

32.1 As controvérsias serão preferencialmente solucionadas administrativamente, sem prejuízo do controle externo e da competência judicial. Fica eleito o Foro da Comarca de São Gonçalo/RJ para dirimir questões decorrentes deste instrumento, ressalvadas as competências legais inderrogáveis.

32.2 Os casos omissos serão resolvidos segundo a Lei Municipal nº 370/2011, o Decreto Municipal nº 008/2018, a legislação do SUS, as normas sanitárias e as demais normas pertinentes ao objeto.

ANEXO I - MATRIZ CONSOLIDADA DO ESCOPO HOSPITALAR

EIXO	ENTREGAS/RESPONSABILIDADES
Assistência hospitalar	Urgência e emergência, internação, UTI, cirurgia, SADT, assistência multiprofissional e alta responsável
Gestão clínica	Protocolos, corpo clínico, auditoria, segurança, CCIH, eventos adversos e melhoria contínua
Leitos e regulação	Mapa de leitos, ocupação, permanência, giro, altas, transferências, referência e contrarreferência
Pessoas	Dimensionamento, escalas, cobertura, capacitação, desempenho, saúde ocupacional e substituições
Suprimentos	Medicamentos, materiais, gases, estoque, compras, fornecedores, rastreabilidade e contingência
Tecnologia/engenharia	Inventário, manutenção, calibração, disponibilidade, criticidade e contingência
Infraestrutura	Manutenção predial, elétrica, hidráulica, climatização, segurança e utilidades críticas
Administração/finanças	Orçamento, pagamentos, conciliações, compras, contratos, patrimônio, faturamento e prestação de contas
Dados/indicadores	Sistemas oficiais, produção, indicadores, LGPD, segurança da informação e relatórios gerenciais

ANEXO II - QUADRO DE METAS E INDICADORES

DIMENSÃO	INDICADOR	CRITÉRIO DE AFERIÇÃO
Acesso	Atendimentos de urgência e emergência	Produção mensal validada nos sistemas oficiais e registros assistenciais
Eficiência	Taxa de ocupação e média de permanência	Relatório mensal por unidade e linha assistencial
UTI	Ocupação, ventilação mecânica, permanência e desfechos	Registro assistencial e relatório da unidade intensiva
Cirurgia	Cirurgias, cancelamentos e utilização de sala	Mapa cirúrgico, prontuário e sistema de produção
SADT	Exames por modalidade	Sistema de produção, laudos e registros de execução
Segurança	Eventos adversos e aderência a protocolos	NSP, auditorias e planos de ação
CCIH	IRAS, antimicrobianos e higiene das mãos	Relatórios da CCIH e vigilância
Pessoas	Cobertura de escala, absenteísmo e capacitação	Escalas, frequência e registros de treinamento
Suprimentos	Ruptura, perdas e reposição	Sistema de estoque e relatórios de farmácia/almoxarifado
Financeiro	Execução e prestação de contas	Relatórios financeiros, extratos, conciliações e análise do CONTRATANTE

ANEXO III - PROGRAMA DE CONTINUIDADE OPERACIONAL

RISCO	CONTROLE MÍNIMO
Superlotação	Plano de contingência, priorização clínica, gestão de leitos, altas e transferências
Energia	Geradores, testes, manutenção e priorização de áreas críticas
Gases medicinais	Reserva, redundância, monitoramento, manutenção e resposta emergencial
Equipamentos críticos	Inventário de criticidade, manutenção, substituição e contingência
Ruptura de estoque	Estoque de segurança, fornecedores alternativos e priorização
Eventos infecciosos	Isolamento, vigilância, investigação de surtos e medidas de controle

RISCO	CONTROLE MÍNIMO
Falha de TI	Backup, contingência manual, restauração e proteção de dados
Evento externo	Integração com rede de urgência, regulação e defesa civil

ANEXO IV - REPRESENTAÇÃO DAS PARTES

REPRESENTANTE	QUALIFICAÇÃO	FUNÇÃO NO INSTRUMENTO
José Fernando Soares	Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo	Representante da CONTRATANTE
André Costa Emerick	Presidente da Cruz Vermelha Brasileira, Filial do Município de São Gonçalo	Representante da CONTRATADA

IV.1 A representação das partes para a celebração deste instrumento observará os atos de nomeação, eleição, posse e representação legal vigentes na data da assinatura, sem prejuízo das designações técnicas e administrativas próprias da execução hospitalar.

ASSINATURAS

S.1 E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Contrato de Gestão Hospitalar nº 0037/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 21201.041277/2020.54, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, observadas as providências de publicidade e eficácia aplicáveis.

São Gonçalo/RJ, 27 de agosto de 2021.

ESTA FIRMA FOI RECONHECIDA

JOSÉ FERNANDO SOARES
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo
CONTRATANTE

ESTA FIRMA FOI RECONHECIDA

ANDRÉ COSTA EMERICK
Presidente
Cruz Vermelha Brasileira
CONTRATADA

2º CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTAS SAQUAREMA

RCPN E NOTAS 2º DIST. COM. SAQUAREMA
Reconheço as firmas por Autenticidade de:
JOSE FERNANDO SOARES (25643)
Emolumentos: 12,32 Fundos: 5,87
Iss: 0,61 Selo: 3,27 Total: 22,07.
SAQUAREMA/RJ, 21/10/2026
WALLACE MAGGI DOS SANTOS - ESC. Em test ____ da verdade. Conf ____
EFFD 03048 CAX Consulte www3.tjrj.jus.br/portalextrajudicial/consultaselo/
092999 AA434406

2º CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTAS SAQUAREMA

RCPN E NOTAS 2º DIST. COM. SAQUAREMA
Reconheço as firmas por Autenticidade de:
ANDRE COSTA EMERICK (36514)
Emolumentos: 12,32 Fundos: 5,87
Iss: 0,61 Selo: 3,27 Total: 22,07.
SAQUAREMA/RJ, 21/10/2026
WALLACE MAGGI DOS SANTOS - ESC. Em test ____ da verdade. Conf ____
EFFD 02976 TUO Consulte www3.tjrj.jus.br/portalextrajudicial/consultaselo/
092999 AA434364

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)
Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 28/07/2026

CNES: 4680294 Nome Fantasia: CRUZ VERMELHA BRASILEIRA SAO GONCALO RJ CNPJ: 25.073.538/0001-57

Nome Empresarial: CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO MUNICIPIO Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Logradouro: RUA DOUTOR NILO PECANHA Número: 475 Complemento: LOJA 1 PARTE

Bairro: ESTRELA DO NORTE Município: 330490 - SAO GONCALO UF: RJ

CEP: 24445-300 Telefone: (21) 2088-8092 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: POLICLINICA Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ELIZABETH PECANHA ARAUJO

Cadastrado em: 13/06/2024 Atualização na base local: 11/06/2024 Última atualização Nacional: 22/07/2026

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: -- Motivo desativação: --

PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO VI | CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 | PROPOSTA FINAL

Gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde das Unidades de Pronto Atendimento 24 horas Norte e Sul do Município de Palmas, Tocantins.

DADO	IDENTIFICAÇÃO
PROPONENTE	CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, FILIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
CNPJ	25.073.538/0001-57
INSTRUMENTO	Termo de Colaboração | Processo SEI nº 17.137010.000064/2026-78
UNIDADES	UPA Norte José de Souza Dourado, CNES 2755289 | UPA Sul Gerson Pires de Aguiar, CNES 2492555
PERÍODO	12 (doze) meses
VALIDADE DA PROPOSTA	120 (cento e vinte) dias contados da sessão de abertura do Envelope nº 1

Valor global proposto

R$ 81.557.366,16

Proposta global das duas UPAs, com composição individualizada e consolidada no Quadro 4.

GRUPO	NATUREZA	NORTE / MÊS	SUL / MÊS	TOTAL / MÊS	TOTAL / ANO
A	Recursos humanos	2.235.914,66	2.286.262,91	4.522.177,57	54.266.130,84
B	Material de consumo	292.219,03	330.933,22	623.152,25	7.477.827,00
C	Serviços de terceiros	794.474,09	802.425,79	1.596.899,88	19.162.798,56
D	Outras despesas	27.108,74	27.108,74	54.217,48	650.609,76
	TOTAL	3.349.716,52	3.446.730,66	6.796.447,18	81.557.366,16

Regime de execução do pessoal próprio: PJ. Valores mensais e anuais em reais. Memórias e quadro de pessoal anexos.

QUADRO 2 | PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS | UPA NORTE

Estrutura e ordem oficiais do Anexo VI mantidas. Regime de execução e critério de precificação indicados por conta.

ITEM	CONTA DE CUSTO	REGIME DE EXECUÇÃO	CRITÉRIO DE PRECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)	% DO TOTAL
A	**RECURSOS HUMANOS**	**Subtotal**	**Soma das contas**	**2.235.914,66**	**26.830.975,92**	**66,75%**
A.1	Remuneração - pessoal CLT (salários e vencimentos)	Sem alocação	Remuneração PJ incluída em A.7	0,00	0,00	0,00%
A.2	Adicionais legais - insalubridade, periculosidade, adicional noturno, sobreaviso e horas extras	Sem alocação	Adicionais incluídos nos preços PJ	0,00	0,00	0,00%
A.3	Benefícios - vale-transporte, auxílio-alimentação, assistência médica e odontológica, auxílio-creche	Sem alocação	Benefícios incluídos nos preços PJ	0,00	0,00	0,00%
A.4	Encargos sociais incidentes sobre a remuneração - CLT	Sem alocação	Sem folha de pessoal CLT	0,00	0,00	0,00%
A.5	Provisionamento trabalhista - 13° salário, férias, 1/3 constitucional, rescisões e passivos	Sem alocação	Sem folha CLT própria	0,00	0,00	0,00%
A.6	Plantões extras, substituições e cobertura de afastamentos	Sem alocação	Substituições cobertas por contratos PJ	0,00	0,00	0,00%
A.7	Despesas com pessoal PJ, autônomos e cooperativas	PJ	Honorários PJ do Quadro 3	2.212.905,62	26.554.867,44	66,06%
A.8	Medicina e segurança do trabalho - PCMSO, PGR, ASO, exames periódicos, imunização e CIPA (NR-7 e NR-32)	Serviço vinculado ao RH	Quantidade x preço unitário	10.009,04	120.108,48	0,30%
A.9	Educação permanente e capacitação - classificação de risco, SBV/SAV, segurança do paciente e biossegurança	Serviço vinculado ao RH	Quantidade x preço unitário	6.996,80	83.961,60	0,21%
A.10	Recrutamento, seleção, admissão e treinamento introdutório	Serviço vinculado ao RH	Quantidade x preço unitário	6.003,20	72.038,40	0,18%
A.11	Outras despesas com pessoal (especificar na memória de cálculo)	Sem alocação	Maqueiros incluídos em A.7	0,00	0,00	0,00%
B	**MATERIAL DE CONSUMO**	**Subtotal**	**Soma das contas**	**292.219,03**	**3.506.628,36**	**8,72%**
B.1	Medicamentos de uso interno	Aquisição direta	Quantidade x preço unitário	79.956,00	959.472,00	2,39%
B.2	Medicamentos sujeitos a controle especial - Portaria SVS/MS n° 344/1998	Aquisição direta	Quantidade x preço unitário	9.253,60	111.043,20	0,28%
B.3	Material médico-hospitalar de consumo (insumos assistenciais)	Aquisição direta	Quantidade x preço unitário	76.600,00	919.200,00	2,29%
B.4	Insumos e reagentes para laboratório de análises clínicas	Sem alocação	Laboratório contratado em C.2.1	0,00	0,00	0,00%
B.5	Insumos para testes rápidos	Aquisição direta	Quantidade x preço unitário	9.000,24	108.002,88	0,27%
B.6	Material de imagem e radiologia	Aquisição direta	Quantidade x preço unitário	7.994,60	95.935,20	0,24%
B.7	Material odontológico	Aquisição direta	Quantidade x preço unitário	6.005,20	72.062,40	0,18%
B.8	Material para imobilização ortopédica - gesso, sintético, talas e órteses provisórias	Aquisição direta	Quantidade x preço unitário	10.001,60	120.019,20	0,30%
B.9	Insumos para processamento e esterilização de materiais - CME	Aquisição direta	Quantidade x preço unitário	3.492,10	41.905,20	0,10%
B.10	Gases medicinais - oxigênio, ar comprimido e demais gases	Aquisição direta	Quantidade x preço unitário	25.016,24	300.194,88	0,75%
B.11	Equipamentos de proteção individual - EPI	Aquisição direta	Quantidade x preço unitário	8.496,40	101.956,80	0,25%
B.12	Material de limpeza, higiene e descartáveis	Aquisição direta	Quantidade x preço unitário	13.256,85	159.082,20	0,40%

ITEM	CONTA DE CUSTO	REGIME DE EXECUÇÃO	MEMÓRIA / CRITÉRIO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)	% DO TOTAL
B.13	Material para gerenciamento de resíduos - coletores, sacos e caixas de perfurocortantes	Aquisição direta	Quantidade x preço unitário	2.500,80	30.009,60	0,07%
B.14	Enxoval, rouparia e uniformes	Aquisição direta	Quantidade x preço unitário	6.494,05	77.928,60	0,19%
B.15	Gêneros alimentícios, dietas, fórmulas e material de copa e cozinha	Sem alocação	Alimentação contratada em C.1.6	0,00	0,00	0,00%
B.16	Material de expediente, impressos, formulários e suprimentos de informática	Aquisição direta	Quantidade x preço unitário	8.997,90	107.974,80	0,27%
B.17	Material de manutenção predial, elétrica e hidráulica	Aquisição direta	Quantidade x preço unitário	9.008,21	108.098,52	0,27%
B.18	Combustíveis e lubrificantes	Aquisição direta	Quantidade x preço unitário	10.005,24	120.062,88	0,30%
B.19	Outros materiais de consumo (especificar na memória de cálculo)	Aquisição direta	Quantidade x preço unitário	6.140,00	73.680,00	0,18%
C	**SERVIÇOS DE TERCEIROS**	**Subtotal**	**Soma das contas**	**794.474,09**	**9.533.689,08**	**23,72%**
C.1	APOIO OPERACIONAL E HOTELARIA	Subtotal	Soma das contas	416.125,39	4.993.504,68	12,42%
C.1.1	Limpeza e higienização hospitalar	Terceirização	Quantidade x preço unitário	97.386,14	1.168.633,68	2,91%
C.1.2	Vigilância e segurança patrimonial	Terceirização	Quantidade x preço unitário	64.551,07	774.612,84	1,93%
C.1.3	Portaria, recepção e controle de acesso	Terceirização	Quantidade x preço unitário	22.764,06	273.168,72	0,68%
C.1.4	Rouparia e lavanderia hospitalar	Terceirização	Quantidade x preço unitário	43.583,28	522.999,36	1,30%
C.1.5	Processamento e esterilização de materiais - CME (quando terceirizado)	Terceirização	Quantidade x preço unitário	14.200,20	170.402,40	0,42%
C.1.6	Alimentação e nutrição - produção, porcionamento e distribuição	Terceirização	Quantidade x preço unitário	156.037,50	1.872.450,00	4,66%
C.1.7	Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - coleta, tratamento e destinação final	Terceirização	Quantidade x preço unitário	12.919,30	155.031,60	0,39%
C.1.8	Controle de vetores e pragas - desinsetização, desratização e descupinização	Terceirização	Quantidade x preço unitário	2.345,69	28.148,28	0,07%
C.1.9	Limpeza de reservatórios e análise de potabilidade da água	Terceirização	Quantidade x preço unitário	2.338,15	28.057,80	0,07%
C.1.10	Serviços funerários e de necrotério	Sem alocação	Sem contratação funerária autônoma	0,00	0,00	0,00%
C.2	APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	Subtotal	Soma das contas	141.617,04	1.699.404,48	4,23%
C.2.1	Laboratório de análises clínicas (quando terceirizado)	Terceirização	Quantidade x preço unitário	114.514,50	1.374.174,00	3,42%
C.2.2	Serviços de radiologia e emissão de laudos - telerradiologia	Terceirização	Quantidade x preço unitário	27.102,54	325.230,48	0,81%
C.2.3	Ultrassonografia	Sem alocação	Ultrassonografia incluída em A.7	0,00	0,00	0,00%
C.2.4	Telemedicina, teleconsultoria e pareceres especializados	Sem alocação	Sem contratação específica	0,00	0,00	0,00%
C.2.5	Outros serviços médicos especializados (especificar)	Sem alocação	Sem serviços adicionais previstos	0,00	0,00	0,00%
C.3	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	Subtotal	Soma das contas	57.906,17	694.874,04	1,73%
C.3.1	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares	Terceirização	Quantidade x preço unitário	18.089,51	217.074,12	0,54%
C.3.2	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos administrativos e de informática	Sem alocação	Serviços de TI em C.4.2 e C.6.3	0,00	0,00	0,00%

ITEM	CONTA DE CUSTO	REGIME DE EXECUÇÃO	MEMÓRIA / CRITÉRIO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)	% DO TOTAL
C.3.3	Calibração, qualificação e metrologia de equipamentos	Terceirização	Quantidade x preço unitário	6.299,60	75.595,20	0,19%
C.3.4	Proteção radiológica, dosimetria e testes de constância - RDC/Anvisa nº 611/2022	Terceirização	Quantidade x preço unitário	2.205,06	26.460,72	0,07%
C.3.5	Manutenção predial preventiva e corretiva - civil, elétrica e hidráulica	Terceirização	Quantidade x preço unitário	12.951,96	155.423,52	0,39%
C.3.6	Manutenção de sistemas de climatização - PMOC (Lei nº 13.589/2018)	Terceirização	Quantidade x preço unitário	8.640,00	103.680,00	0,26%
C.3.7	Manutenção de grupo gerador, nobreak e SPDA	Terceirização	Quantidade x preço unitário	2.160,05	25.920,60	0,06%
C.3.8	Manutenção da central e da rede de gases medicinais	Terceirização	Quantidade x preço unitário	3.240,00	38.880,00	0,10%
C.3.9	Manutenção de elevadores, portas automáticas e equipamentos prediais	Terceirização	Quantidade x preço unitário	4.319,99	51.839,88	0,13%
C.4	LOCAÇÕES	Subtotal	Soma das contas	81.654,26	979.851,12	2,44%
C.4.1	Locação de equipamentos médico-hospitalares	Locação / serviço	Quantidade x preço unitário	26.992,05	323.904,60	0,81%
C.4.2	Locação de equipamentos administrativos, de informática e de impressão	Locação / serviço	Quantidade x preço unitário	26.320,92	315.851,04	0,79%
C.4.3	Locação de veículos e de ambulância de suporte básico - Tipo B	Locação / serviço	Quantidade x preço unitário	28.341,29	340.095,48	0,85%
C.4.4	Transporte sanitário e remoção de usuários - operação, combustível, manutenção, seguro e licenciamento	Sem alocação	Custos em A.7, B.18 e C.4.3	0,00	0,00	0,00%
C.5	UTILIDADES PÚBLICAS	Subtotal	Soma das contas	56.000,00	672.000,00	1,67%
C.5.1	Energia elétrica	Fornecimento de energia	Consumo, tarifa, tributos e CIP	49.740,75	596.889,00	1,48%
C.5.2	Água e esgoto OBS: Município isento de tarifa nas unidades	Sem alocação	Água e esgoto fora do custeio	0,00	0,00	0,00%
C.5.3	Telefonia, internet e links de dados	Concessionária / serviço	Quantidade x preço unitário	6.259,25	75.111,00	0,19%
C.6	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Subtotal	Soma das contas	22.763,85	273.166,20	0,68%
C.6.1	Sistemas de gestão, licenças de software e hospedagem	Terceirização	Quantidade x preço unitário	3.157,39	37.888,68	0,09%
C.6.2	Prontuário eletrônico e integração com o e-SUS PEC e demais sistemas oficiais	Terceirização	Quantidade x preço unitário	4.352,25	52.227,00	0,13%
C.6.3	Suporte técnico, infraestrutura de rede e segurança da informação	Terceirização	Quantidade x preço unitário	12.325,21	147.902,52	0,37%
C.6.4	Guarda, digitalização e custódia de prontuários	Terceirização	Quantidade x preço unitário	2.929,00	35.148,00	0,09%
C.7	APOIO ADMINISTRATIVO E À GESTÃO	Subtotal	Soma das contas	18.407,38	220.888,56	0,55%
C.7.1	Assessoria contábil e fiscal	Terceirização	Quantidade x preço unitário	3.500,12	42.001,44	0,10%
C.7.2	Assessoria jurídica	Terceirização	Quantidade x preço unitário	2.643,76	31.725,12	0,08%
C.7.3	Auditoria independente e prestação de contas	Terceirização	Quantidade x preço unitário	5.004,14	60.049,68	0,15%
C.7.4	Assessoria em qualidade, segurança do paciente e acreditação	Terceirização	Quantidade x preço unitário	997,78	11.973,36	0,03%
C.7.5	Ouvidoria e pesquisa de satisfação do usuário	Terceirização	Quantidade x preço unitário	1.509,06	18.108,72	0,05%
C.7.6	Serviços gráficos, reprografia e publicações legais	Terceirização	Quantidade x preço unitário	251,80	3.021,60	0,01%
C.7.7	Seguros - predial, responsabilidade civil e frota	Terceirização	Quantidade x preço unitário	2.495,44	29.945,28	0,07%
C.7.8	Taxas, licenças, alvarás e anuidades de conselhos profissionais	Terceirização	Quantidade x preço unitário	1.505,82	18.069,84	0,04%